



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

PARECER N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 7.2025-04

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CONTRATADA: SOARES E DIAS SUPERMERCADOS LTDA

VOLUME: 01 (um) .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O ENSINO MÉDIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO E AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA.

I. RELATÓRIO

A Diretoria de Licitações e Contratos encaminhou a este órgão de controle por meio de Despacho o presente processo de dispensa de licitação para a emissão de parecer acerca da regularidade da contratação direta da empresa **Soares e Dias Supermercados LTDA**, visando ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do presente procedimento compreendeu a verificação da documentação apresentada, a conformidade com os requisitos legais e a adequação à **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), notadamente quanto à admissibilidade da dispensa de licitação, bem como a avaliação dos aspectos financeiros, fiscais e de qualificação da empresa contratada.

Nos termos do **artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta pode ser realizada em situação de emergência ou calamidade pública, quando houver a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos ou comprometer a continuidade de serviços públicos essenciais. No presente caso, a merenda escolar constitui um direito fundamental das crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino e é indispensável para a efetivação do direito à educação, conforme previsto na **Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e na **Lei nº 11.947/2009**, que dispõe sobre o PNAE.

O início iminente do ano letivo impõe urgência na aquisição dos gêneros alimentícios, uma vez que a ausência de merenda escolar pode comprometer não apenas o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, mas também a frequência e permanência na escola. Assim, é cabível a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa fornecedora, de modo a garantir a continuidade do serviço público essencial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Compulsando os autos, verifica-se que foram apresentados os documentos exigidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos documentos essenciais para a instrução do processo de dispensa de licitação. Dentre os documentos legais exigidos e essenciais para a análise desta Controladoria, destacam-se:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) ;
- Termo de referência detalhando as especificações dos itens a serem fornecidos;
- Cotações de Preços
- Estudo Técnico Preliminar com as estimativas das quantidades para contratação;
- Justificativa de Escolha e Preço;
- Proposta de Preço;
- Certidões da Empresa;
- Comprovante de Situação Cadastral;
- Contrato Social e Alteração Contratual da pessoa Jurídica SOARES E DIAS SUPERMERCADO LTDA;
- Alvará de Localização e funcionamento da empresa licitante;
- Balanço Patrimonial da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Dotação Orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

- Autorização do Gestor Competente;
- Abertura de procedimento administrativo de licitação;
- Minuta de Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Declaração de Dispensa;
- Termo de ratificação;
- Ato de Autorização de contratação direta;
- Processo administrativo de dispensa;
- Extrato de dispensa de Licitação;
- Contrato Assinado com a empresa na data de 31/01/2025.
- Publicações nos meios oficiais;

A análise dos documentos apresentados demonstra que foram atendidos os requisitos necessários para a formalização do processo, garantindo a conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Com relação à documentação apresentada pela **empresa SOARES E DIAS SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ nº 35.930.897/0004-80, tem-se à seguinte conclusão:

1. Habilitação Jurídica

- o Foi apresentado o comprovante de inscrição e de situação cadastral, Contrato Social e Alteração Contratual da pessoa Jurídica, todos em conformidade com as exigências legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

2. Regularidade Fiscal

- o Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Certidão Judicial Cível Negativa;
- o Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- o Certidão negativa de natureza tributária;
- o Certidão negativa de natureza não tributária;
- o Certidão negativa de débitos municipais-SEFAZ;
- o Certidão de regularidade Fiscal SEFAZ;
- o Alvará de Digital Provisório 2025- Localização e Funcionamento- Validade 30/04/2025;

Todas as certidões vieram devidamente acompanhadas de suas autenticações.

3. Qualificação Técnica

- o Atestado de capacidade técnica emitido por meio da empresa J SOARES DE SOUZA LTDA, demonstrando a qualificação técnica da empresa e sua especialização no ramo de atividade.

4. Análise Contábil

- o Certidão negativa de débitos profissionais do Conselho regional de Contabilidade do Pará, Escrituração contábil digital, Balanço Patrimonial que comprovam a regularidade contábil da empresa e indicando sua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

capacidade para cumprir com as obrigações decorrentes do contrato;

A análise documental demonstra que a empresa **SOARES E DIAS SUPERMERCADO LTDA** atende a todos os requisitos legais e normativos exigidos, estando apta a compor o processo de dispensa em questão.

IV. ANÁLISE DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

1. Verificação da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Foi realizada a consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa **SOARES E DIAS SUPERMERCADO LTDA** para assegurar que a mesma está devidamente registrada na Receita Federal do Brasil. O CNPJ da empresa é nº 35.930.897/0004-80, o qual consta como regular e ativo.

2. Conformidade do CNPJ com a Atividade Licitada

A empresa **SOARES E DIAS SUPERMERCADO LTDA** possui o CNPJ vinculado a atividades empresariais compatíveis com o objeto da licitação. O ramo de atividade indicado no cadastro da Receita Federal é 47.12.1-00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns, o qual está em conformidade com os requisitos previstos para a contratação.

3. Situação Cadastral da Empresa

A situação cadastral do CNPJ foi verificada e encontra-se regular, não constando pendências, suspensões ou outras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

irregularidades que possam comprometer a idoneidade da empresa no processo licitatório.

V - CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Foi realizada análise da disponibilidade orçamentária da administração municipal para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no contrato. Verifica-se que a dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, para o ano de 2025, se encontra devidamente prevista, garantindo a alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto financeiro foi avaliado e considerado compatível com a capacidade de pagamento da administração, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à legalidade da despesa e à observância dos limites de gastos públicos.

VI. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações que concernem ao Contrato 20250009, Dispensa de Licitação nº 7.2025-04MEREND, no valor de R\$ 648.185,98 (seissentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), foi devidamente publicado nos meios oficiais, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a publicidade e transparência do processo.

VII. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações adicionais a serem feitas, estando o processo apto ao regular prosseguimento do feito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ELTORADO DO CARAJÁS
Controladoria Geral do Município

VIII. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, verifica-se que a contratação direta da empresa Soares e Dias Supermercados LTDA encontra-se em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente pelo disposto no artigo 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência para assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais.

A documentação apresentada demonstra a adequação do procedimento, atendendo aos requisitos legais e administrativos exigidos, com a devida comprovação da regularidade fiscal e capacidade técnica da empresa contratada. Ademais, a urgência justificada pela iminência do início do ano letivo reforça a necessidade da contratação direta, evitando prejuízos à alimentação dos alunos e, conseqüentemente, à frequência escolar.

Portanto, considerando os elementos analisados, manifesta-se esta Controladoria pela **regularidade da contratação direta**.

Eldorado do Carajás/PA, 31 de Janeiro de 2025.

GISELE
RODRIGUES DE
SOUZA:036514552
11

Assinado de forma digital
por GISELE RODRIGUES
DE SOUZA:03651455211
Dados: 2025.01.31
17:46:45 -03'00'

Gisele Rodrigues de Souza
Controladora Geral do Município
Portaria nº 53/2025-GPM